



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 16/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Gerontologia do CREFITO-17, nomeação de membros deste Conselho Regional para comporem referida Câmara e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**Considerando** a deliberação 31ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada dia 22 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir uma maior humanização nos atendimentos à pessoa idosa realizados pelos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional que atuam na prevenção e reabilitação dos pacientes idosos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Câmara Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Gerontologia do CREFITO-17 e designar os seguintes membros para a comporem:

Júlia Guimarães Reis da Costa inscrita no CREFITO nº 61555-F;

Priscila Yukari Sewo Sampaio inscrita no CREFITO nº 18761-TO;

Marcos Raphael Pereira Monteiro inscrito no CREFITO nº 301141-F;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**Art. 2º.** Designar Dra. Júlia Guimarães Reis da Costa para exercer a função de Coordenadora da presente câmara técnica;

**Art. 3º.** São atribuições da Câmara Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Gerontologia do CREFITO-17:

I- Contribuir com ações e sugestões e assessorar este Conselho Regional sobre assuntos relacionados à área gerontológica, visando ações que objetivem a valorização e a exação do exercício profissional;

II- Incentivar a capacitação dos profissionais do CREFITO 17 na sua área de atuação;

III- Estimular e apoiar a formação, desenvolvimento e atuação de entidades que estejam vinculadas à área de atuação da Câmara Técnica;

IV- Informar à Diretoria desta Autarquia, através de sua Coordenadora, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional;

IV- Organizar e promover reuniões com profissionais vinculados ao CREFITO 17, com entidades e instituições locais, sempre que a Diretoria do CREFITO 17 assim deliberar;

V- Promover ações compartilhadas com as demais comissões e câmaras técnicas do CREFITO 17;

**Art. 4º.** Os cargos e funções desta câmara técnica são honoríficos e não remunerados;

**Art. 5º.** É vedado aos membros da câmara técnica:

I - Manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja previamente e formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

II - Assumir compromissos, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que, por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO 17.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretará a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO 17, nos termos da lei.

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficial destinados a esta câmara técnica deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO 17, sendo esse o seu local de referência.

**Art. 6º.** Qualquer despesa a ser realizada por esta Câmara Técnica deverá ser autorizada previamente pela Diretoria do CREFITO 17.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Exmo. Sr. Presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2025.

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17